



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Dá Denominação de Creche Municipal Professora Ignez dos Santos Reis à Creche do Bairro Boa Esperança.”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 10 de abril de 2023, aprovou por 08 votos favoráveis (unanimidade) e nenhum voto contrário, o Projeto de Lei n. 14 de 24 de março de 2023, de autoria do Vereador Elcio Silva Reis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Creche Municipal localizada na Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, no Bairro Boa Esperança, passa a ter a seguinte denominação “Creche Municipal Professora Ignez dos Santos Reis.”

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 11 de abril de 2023.

**Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal**